

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DA 1ª SÉRIE DA 115ª EMISSÃO (IF CRA02300NGK)
DA OPEA SECURITIZADORA S.A.
A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM
17 DE AGOSTO DE 2026**

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 115ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Titulares dos CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA (“Assembleia”), a realizar-se no dia **17 de agosto de 2026**, às **11:00 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

(i) A sustação do Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais previsto na Cláusula 6.1.1, item (i) do Termo de Emissão e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 10.1.3 do Termo de Securitização, tendo em vista os seguintes descumprimentos:

- a. a não recomposição do Fundo de Reserva pela Devedora até dia 17 de julho de 2026, observado o decurso dos prazos de cura aplicáveis nos termos dos Documentos da Operação, conforme concedido na Assembleia Especial de Investidores realizada no dia 16 de julho de 2026 (“AEI 16.07.2026”);
- b. o não pagamento, pela Devedora, em 17 de julho de 2026, dos valores devidos no âmbito das Notas Comerciais conforme aprovado na AEI 16.07.2026 e, consequentemente, do não pagamento dos CRA em 21 de julho de 2026;

(ii) Caso aprovado o item (i).a acima, aprovar a dispensa da recomposição do Fundo de Reserva até o dia 17 de agosto de 2026 (inclusive), sendo certo que, caso em 18 de agosto de 2026 o Fundo esteja desenquadrado e ainda assim a Devedora não realize a

recomposição, a Securitizadora realizará os procedimentos previstos nos Documentos da Operação;

(iii) A prorrogação da Data de Vencimento da Nota Comercial 1, anteriormente alterada para o dia 17 de julho de 2026 nos termos da AEI 16.07.2026, de modo que passe a ser dia 17 de agosto de 2026;

(iv) Caso aprovado o item (i).b da Ordem do Dia, aprovar a realização, pela Devedora, em **17 de agosto de 2026**, no âmbito das Notas Comerciais, e em **19 de agosto de 2026**, no âmbito dos CRA, do pagamento:

- a. da Amortização da Nota Comercial 1 originalmente devida em maio de 2026 e não paga, conforme deliberações anteriores;
- b. da Remuneração das Notas Comerciais devida no mês de junho de 2026 e ainda não paga;
- c. da Remuneração ordinária devida no mês de julho de 2026, incluindo os valores previstos na AEI 16.07.2026 para pagamento em 17 de julho de 2026 e os valores relativos à Data de Pagamento ordinária das Notas Comerciais 2 e 3 no mês de julho de 2026 e, consequentemente, à Data de Pagamento dos CRA em 30 de julho de 2026; e
- d. da Remuneração devida entre 17 de julho de 2026 e 17 de agosto de 2026, calculada sobre os respectivos saldos das Notas Comerciais e refletida nos CRA até 19 de agosto de 2026,

As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia.

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ass.habilitacao@opea.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRA 1ª Série da 115ª Emissão - IF CRA02300NGK – Emissora Opea Securitizadora S.A), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia.

Para os fins da Assembleia, considera-se “Documentos de Representação”:

a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia

digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e

b) demais participantes: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ass.habilitacao@opea.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opea.com.br) e no website da CVM.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRA ou seu procurador deverá informar à Emissora e o Agente Fiduciário, previamente à realização da assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRA com a(s) matérias objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05.

Na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titular dos CRA junto a terceiros, o respectivo Titular dos CRA deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia, permanecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de: **(i)** declaração do respectivo Titular dos CRA nos moldes constantes do material de apoio; **(ii)** envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação

Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais dos CRA na data da publicação do edital de convocação; e **(iii)** e-mail e/ou contrato com a formalização da referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados antes da assembleia.

Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 24 de julho de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores